



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 30 de agosto de 1966.

LEI Nº 721, DE 30 DE AGOSTO DE 1966.

Abre um crédito especial.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Organica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial no valor de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000), para uma bolsa de estudos da Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE).

Artº 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artº 1º, servirá como recurso a provável maior arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 1966.

(As.) Milton Linn Molinos  
Milton Linn Molinos  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Breno Theodoro Barros Falcão  
Breno Theodoro Barros Falcão  
Secretário